



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **Concorrência nº 002/2020** destinado a **pavimentação em paver de concreto das ruas: Attilio Vinotti, Cidade de Jaciara, Cidade de Saquarema, Monte Horeb e Romênia**. Aos 02 dias de março de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 186/2019, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Jéssica de Arruda de Carvalho, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Joinpav Pavimentação Ltda. (SEI nº 5698969); Terraplenagem Medeiros Ltda. (SEI nº 5700571); Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. (SEI nº 5700649); CCT Construtora de Obras Ltda. (SEI nº 5700688). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **CCT Construtora de Obras Ltda**, o representante da empresa Terraplenagem Medeiros arguiu que a empresa CCT Construtora de Obras Ltda, o comprovante de inscrição e de situação cadastral -CNPJ, apresentado foi emitido há mais de 1 (um) ano e que o certificado de regularidade do FGTS - CRF encontra-se vencido. Além disso, também arguiu que os índices contábeis apresentados não estão de acordo com o exigido no edital. Com relação ao comprovante de inscrição e de situação cadastral, cumpre esclarecer que o documento apresentado pela empresa CCT(fl. 05) atende as exigências do edital, pois comprova a inscrição da empresa no cadastro nacional de pessoa jurídica, conforme prevê o item 8.2, alínea "b", do edital, pois a data de emissão indicada no documento refere-se a data da consulta da informação, a qual pode ser realizada a qualquer momento, através do site da Receita Federal. Acerca do certificado de regularidade do FGTS - CRF, tendo em vista a disposição contida no item 10.2.8, do edital: *O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 8.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*, a presidente da comissão consultou o site da Caixa Econômica Federal emitiu o certificado de regularidade do FGTS - CRF nº 2020022102124648835978 (SEI nº 5781995) válido até 21/03/2020. Deste modo, restou atendida a exigência prevista no item 8.2 alíneas "h", do edital. Os índices contábeis apresentados pela empresa CCT não estão de acordo com as fórmulas indicadas no item 8.2, alínea "l", do edital. Entretanto, através dos valores relacionados no balanço patrimonial, ao realizar os cálculos com as fórmulas corretas, obteve-se o seguinte resultado: LG = 2,16 e SG = 4,4. Portanto, a situação financeira da empresa encontra-se de acordo com a exigência prevista no item 8.2, alínea "l", do edital. Sendo assim, após análise dos documentos a Comissão decide **HABILITAR**: Joinpav Pavimentação Ltda, Terraplenagem Medeiros Ltda, Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda e CCT Construtora de Obras Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 02/03/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5781552** e o código CRC **2CEDB547**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.193215-7

5781552v7

5781552v7